

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 88/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64493.002848/2026-07

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação se justifica uma vez que o 5º CGEO é uma Organização Militar Operacional e histórica, assim como qualquer outra OM, este Centro de Geoinformação necessita manter e aperfeiçoar as condições de sua tropa.

A aquisição do material de consumo de informática é necessária para a manutenção e melhoria de todos os setores do 5º CGEO. Portanto, adquirir esses materiais é fundamental para manter e desenvolver a rotina funcional desta Unidade Militar, contribuindo para a excelência na prestação de serviços e efetividade das operações.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, Art. 6º da lei 14.133/21, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Será utilizado ainda o Sistema de Registro de preço, conforme pressupõe o Parágrafo 5º, Art. 82 da lei 14.133/21:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática do 5º CGEO	Andrey Luiz Custódio Januário Malheiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01 /2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 12 meses, quanto à aceitação dos bens, os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que material de consumo de informática normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam materiais de consumo de informática.

Tem-se como parâmetro de preços pesquisa realizada diretamente com os fornecedores, conforme parâmetros estabelecidos pelo Inciso IV, Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de informática visando atender as necessidades do 5º CGEO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 40, III da lei 14.133/21, o levantamento das quantidades a serem adquiridas visam atender futuras e eventuais substituições ou melhorias da seção de informática do 5º CGEO, sejam elas em caráter emergencial ou ordinária.

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr Unt (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Cabo HDMI 20m: Cabo de vídeo digital HDMI macho-macho, comprimento mínimo de 20 metros, versão 1.4 ou superior, suportando resolução Full HD (1080p). Revestimento em PVC flexível, conectores com proteção contra oxidação. Acompanha amplificador de sinal integrado (repetidor/booster) ativo no próprio cabo para garantir a integridade do sinal em longas distâncias. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
2	Chave de fenda: Chave de fenda simples (fenda reta), haste em aço cromo vanádio com acabamento niquelado ou cromado, ponta magnetizada e oxidada. Medida nominal mínima da haste de 1/4" x 6" (aproximadamente 6mm de largura de ponta e 150mm de comprimento de haste). Cabo ergonômico injetado em material plástico resistente ou bi-material (plástico e borracha). Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	2	R\$ 30,56	R\$ 61,12
3	Chave Philips: Chave de fenda cruzada (padrão Phillips), haste em aço cromo vanádio com acabamento niquelado ou cromado, ponta magnetizada e oxidada. Medida nominal mínima da ponta PH2 e comprimento de haste de 6" (150mm). Cabo ergonômico injetado em material plástico de alta resistência ou bi-material. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
4	Alicate de bico: Alicate de bico meia-cana longo e reto, comprimento nominal de 6" (aproximadamente 150mm a 160mm). Fabricado em aço carbono ou aço cromo vanádio, com articulação suave. Mandíbulas com ranhuras para melhor aderência e seção de corte para fios macios. Cabo com isolamento plástico para segurança no manuseio. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	1	R\$ 35,56	R\$ 35,56
5	Fita isolante rolo 20m: Fita isolante adesiva anti-chama, fabricada em filme de PVC com adesivo à base de borracha. Espessura mínima de 0,13mm, largura nominal de 19mm e comprimento de 20 metros por rolo. Propriedade dielétrica adequada para isolamento de até 750V. Cor preta. Unidade de fornecimento: Rolo.	UND	6	R\$ 10,74	R\$ 64,44

6	Alicate de descascar fio: Alicate desencapador e cortador de fios e cabos elétricos, tipo manual e regulável. Estrutura em aço carbono ou liga metálica de alta resistência. Capacidade de regulação para bitolas de fios comuns de informática e rede (mínimo de 0,5 mm² a 4 mm² ou equivalente em AWG). Cabo com revestimento plástico ergonômico. Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	1	R\$ 60,51	R\$ 60,51
7	Adaptador USB x RJ45: Adaptador externo de rede Ethernet, interface de entrada USB tipo A (padrão 2.0 ou superior) e interface de saída RJ45 fêmea. Compatibilidade com padrões de rede Fast Ethernet (10/100 Mbps). Suporte a sistemas operacionais Windows e Linux em modo Plug and Play (sem necessidade de drivers externos complexos). Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	2	R\$ 36,05	R\$ 72,10
8	Álcool isopropílico 1L: Álcool isopropílico (isopropanol) com teor de pureza mínima de 99,8%. Isento de água (anidro). Indicado para limpeza de contatos eletroeletrônicos e placas de circuito. Embalagem plástica opaca ou translúcida contendo volume líquido de 1 (um) litro, com tampa de vedação segura contra vazamentos. Unidade de fornecimento: Frasco.	L(litro)	1	R\$ 29,76	R\$ 29,76
9	Caixa de passagem para CFTV: Caixa de passagem para organização e proteção de cabos e conectores de CFTV, fabricada em plástico ABS de alto impacto ou polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas 10cm x 10cm x 5cm. Possibilidade de fixação interna de conectores, tampa com fechamento por encaixe ou parafuso, e anel de vedação ou estrutura que garanta índice de proteção mínimo contra poeira e respingos (uso interno /externo protegido). Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	11	R\$ 20,90	R\$ 229,90
10	Pen Drive / Memória Flash USB, Capacidade de armazenamento: 64 GB. Interface: USB 3.0 (compatível com versões anteriores USB 2.0). Velocidade: Taxa de transferência de dados compatível com o padrão USB 3.0. Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux (Plug and Play). Material do corpo: Plástico rígido ou metal, resistente a impactos leves. Conector: Tipo A, com tampa protetora ou mecanismo retrátil.	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
Total					R\$ 849,39

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 849,39

O valor estimado é de **R\$ 849,39** (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens dessa dispensa serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Após a realização de um levantamento preciso da quantidade e das especificações dos materiais de consumo necessários, as informações foram apresentadas nos documentos pertinentes que servirá de base para o processo licitatório. Durante a contratação, todas as especificações técnicas devem estar claramente descritas e de acordo com o levantamento de necessidades feito no planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A solução para a aquisição de materiais de consumo de informática proporcionará os seguintes benefícios para o 5º CGEO.

- **Continuidade das operações:** A regularidade no fornecimento de materiais de manutenção garantirá que as atividades técnicas e operacionais não sejam interrompidas, permitindo que os setores administrativos e operacionais desempenhem suas funções sem atraso.
- **Economia:** A escolha de peças compatíveis e a realização de uma licitação eficiente visam garantir a melhor relação custo-benefício, resultando em economia de recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de capacitação de militar para a fiscalização do contrato, em virtude de se tratar de atividade corriqueira de recebimento de material, sendo o militar responsável por tal atividade já habituado a lidar com a situação.

Não há também, qualquer necessidade de adequação de ambiente da Unidade em virtude do presente processo, visto que os materiais a serem adquiridos serão instalados ou utilizados imediatamente após seu recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Todos os produtos a serem adquiridos afetam a natureza de alguma forma. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Portanto é sempre importante ponderar sobre o correto uso dos materiais na eventuais manutenção das instalações.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a aquisição dos materiais de consumo de informática atende integralmente às necessidades operacionais do 5º Centro de Geoinformação, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente segura.

O valor total estimado para a aquisição — para o conjunto completo de materiais — encontra-se compatível com o planejamento R\$ 848,41 orçamental, representando uma solução de elevado desempenho e custo-benefício otimizado para a administração do quartel.

Dessa forma, a contratação, em conformidade com o § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a declara-se plenamente viável continuidade das atividades da OM, a preservação do patrimônio e a utilização racional dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE VIEIRA DINATO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 15:24:55.

ANDREY LUIZ CUSTODIO JANUARIO MALHEIROS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 15:48:57.

JOAO CARLOS MORENO DE AZEVEDO FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 15:30:12.